



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 20.182.270/0001-78, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações financeiras estratégicas ao COAF afigura-se como medida inadiável e imprescindível para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Investigações conduzidas pela Polícia Federal, notadamente no âmbito da "Operação Sem Desconto", revelaram um esquema pernicioso de descontos indevidos em benefícios de aposentados, conhecido como a "farra do INSS", que drena recursos de uma população já vulnerável. No epicentro desta arquitetura criminoso, figura a empresa ACCA

CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, apontada como um dos múltiplos veículos empresariais utilizados por Antonio Carlos Camilo Antunes, apelidado de "CARECA DO INSS", e seu filho, Romeu Carvalho Antunes, para movimentar e ocultar o patrimônio ilícito auferido. A referida pessoa jurídica integra um conglomerado de fachada cuja única finalidade aparente é dar um verniz de legalidade a fluxos financeiros oriundos de associações que realizam os descontos fraudulentos e, em seguida, pulverizá-los entre os beneficiários finais do esquema, incluindo, potencialmente, servidores públicos corrompidos.

A análise aprofundada das operações financeiras da ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA é, portanto, um passo fundamental para desvelar a magnitude da engrenagem criminoso e identificar todos os seus integrantes. Documentos de investigação já indicam que as empresas controladas pela família Antunes funcionam como o nexo central entre as entidades associativas que lesam os aposentados e os operadores do esquema. A representação da Polícia Federal é taxativa ao demonstrar como os sócios da referida empresa experimentaram um aumento patrimonial e de renda "substancial e desproporcional", contemporâneo ao período de maior movimentação financeira do esquema, robustecendo os indícios de que são beneficiários diretos dos lucros da atividade delituosa. Ignorar a necessidade de rastrear o caminho completo desses recursos seria uma falha grave desta CPMI, configurando uma omissão inaceitável diante da robustez das evidências já coligidas.

Dessa forma, o acesso ao Relatório de Inteligência Financeira (RIF) transcende a mera coleta de provas; trata-se de um instrumento essencial para que esta Comissão possa cumprir seu dever constitucional de investigar a fundo as falhas estruturais, a conivência e a possível corrupção sistêmica que permitiram a proliferação de fraudes dessa natureza no seio do INSS. A análise do fluxo de capitais da ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA permitirá mapear a rede de cumplicidade, quantificar o dano aos cofres públicos e aos cidadãos, e,

crucialmente, subsidiar a proposição de medidas legislativas e de controle que coíbam, de forma definitiva, a reiteração de práticas tão nefastas. A recusa em proceder com esta requisição significaria, na prática, compactuar com a opacidade que protege os verdadeiros artífices e beneficiários de um dos mais cruéis esquemas de apropriação indébita já perpetrados contra aposentados e pensionistas no país.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 20.182.270/0001-78, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)